



**DECRETO Nº 127/2024**

Nº de ordem	127/2024
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Data:	17, 04, 2024
Responsável	Shirley Opaluel

*“Dispõe sobre nomeação e convocação de candidatos(as) aprovados(as) classificados(as) e aprovado(as) cadastro de reserva no Concurso Público nº 001/2022, para provimento de cargo efetivo no quadro de servidores efetivos no Município de Montividiu-GO e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a ordem classificatória do Concurso Público realizado por este Município, deflagrado por meio do Edital n.º 001/2022, cujo resultado final foi homologado por meio Decreto nº 165 de 12 de junho de 2023, publicado no Placar da Prefeitura do Município de Montividiu-GO e no site da prefeitura <https://montividiu.go.gov.br/processo-seletivo-e/concurso-publico-2022>,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado em caráter efetivo os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) classificados(as) e aprovado(as) cadastro de reserva no Concurso Público nº 001/2022, do Poder Executivo Municipal de Montividiu - GO, em virtude da Homologação de seu resultado (Decreto nº 165/2023) publicada no Placar da Prefeitura do Município de Montividiu-GO e no site da prefeitura <https://montividiu.go.gov.br/processo-seletivo-e/concurso-publico-2022>, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

**Cargo:** ASSISTENTE EDUCACIONAL (Aprovado Cadastro de Reserva)

Classificação	Nº Inscrição	Nome
18	ASE 367960	INGRID FERREIRA DA SILVA <sup>1</sup>
19	ASE 366758	ADRIANE FREITAS RAMOS <sup>2</sup>
20	ASE 365681	MAYRA SOUSA CAMARGO SANTOS <sup>3</sup>
21	ASE 366413	LUCIANA DE PAULA RODRIGUES SILVA <sup>4</sup>
22	ASE 373049	MARIA APARECIDA SILVA PINHEIRO <sup>5</sup>
23	ASE 371894	DOANNY MARIANA PEREIRA DE CASTRO DE OLIVEIRA <sup>6</sup>
24	ASE 365912	LEILA XAVIER LOPES DA COSTA <sup>7</sup>
25	ASE 368395	ELIZA LOPES DA COSTA DOS SANTOS <sup>8</sup>
26	ASE 372594	ISLEY NATHUELY FERNANDES DE OLIVEIRA <sup>9</sup>
27	ASE 371108	SARA ANJOS DE OLIVEIRA <sup>10</sup>
28	ASE 365988	KATISYLENNE DE SOUZA ALMEIDA <sup>11</sup>
29	ASE 371128	GISELIA CRUZ NUNES <sup>12</sup>
30	ASE 366282	CLEUSENI DA SILVA ROSA <sup>13</sup>





31	ASE 366774	RAIANE DE JESUS SANTOS <sup>14</sup>
32	ASE 369408	ZÉLIA LOPES DA COSTA ALMEIDA <sup>15</sup>

<sup>1</sup> Será lotado na Secretaria de Educação, Juventude e Cultura

<sup>2</sup> Será lotada na Secretaria de Educação, Juventude e Cultura

<sup>3</sup> Será lotada na Secretaria de Educação, Juventude e Cultura

<sup>4</sup> Será lotada na Secretaria de Educação, Juventude e Cultura

<sup>5</sup> Será lotada na Secretaria de Educação, Juventude e Cultura

<sup>6</sup> Será lotada na Secretaria de Educação, Juventude e Cultura

<sup>7</sup> Será lotada na Secretaria de Educação, Juventude e Cultura

<sup>8</sup> Será lotada na Secretaria de Educação, Juventude e Cultura

<sup>9</sup> Será lotada na Secretaria de Educação, Juventude e Cultura

<sup>10</sup> Será lotada na Secretaria de Educação, Juventude e Cultura

<sup>11</sup> Será lotada na Secretaria de Educação, Juventude e Cultura

<sup>12</sup> Será lotada na Secretaria de Educação, Juventude e Cultura

<sup>13</sup> Será lotada na Secretaria de Educação, Juventude e Cultura

<sup>14</sup> Será lotada na Secretaria de Educação, Juventude e Cultura

<sup>15</sup> Será lotada na Secretaria de Educação, Juventude e Cultura

**Cargo: PROFESSOR – GEOGRAFIA (Aprovado Cadastro de Reserva)**

<b>Classificação</b>	<b>Nº Inscrição</b>	<b>Nome</b>
1	PRO 369158	MATHEUS HENRIQUE RIBEIRO FREIRE <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Será lotado na Secretaria de Educação, Juventude e Cultura

**Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGIA (Aprovado Cadastro de Reserva)**

<b>Classificação</b>	<b>Nº Inscrição</b>	<b>Nome</b>
13	PRO 372306	ANGELITA PEREIRA BARAUNA <sup>1</sup>
14	PRO 365906	MIKAELLY KANANDA DE LIMA GOMES <sup>2</sup>
15	PRO 366541	KATIA GOMES QUEIROZ BARROS <sup>3</sup>
16	PRO 366012	KARLA FRANCIELLE GODINHO DA CUNHA <sup>4</sup>
17	PRO 365632	WECIRLENE DOS SANTOS SOUZA FERREIRA <sup>5</sup>

<sup>1</sup> Será lotado na Secretaria de Educação, Juventude e Cultura

<sup>2</sup> Será lotada na Secretaria de Educação, Juventude e Cultura

<sup>3</sup> Será lotada na Secretaria de Educação, Juventude e Cultura

<sup>4</sup> Será lotada na Secretaria de Educação, Juventude e Cultura

<sup>5</sup> Será lotada na Secretaria de Educação, Juventude e Cultura

**Art. 2º** - Os(a) candidatos(a) nomeados(a), na forma do artigo 1º, ficam desde já **CONVOCADOS(AS)** para tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto no Placar da Prefeitura do Município de Montividiu-GO e no site da prefeitura <https://montividiu.go.gov.br/processo-seletivo-e/concurso-publico-2022>, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerados aptos no exame médico de caráter eliminatório, segundo o disposto no item 17.18 do Edital nº 001/2022 do Concurso Público, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações, estabelecidos por Leis, Editais e Regulamentos municipais em vigor no Município de Montividiu - GO.





**Art. 3º** - Os candidatos relacionados no art. 1º, preenchendo os requisitos para tomarem posse e entrarem em exercício nos seus respectivos cargos, deverão comparecer à sede da Prefeitura do Município de Montividiu-GO, situada na avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Setor Vera Cruz, Montividiu-GO.

**Art. 4º** - O não comparecimento dos(a) candidatos(a) nomeados(a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela e sua nomeação será considerada sem efeito.

**Art. 5º** - Os nomeados e empossados submeter-se-ão ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Montividiu-GO, e demais Leis e Regulamentos municipais em vigor no Município de Montividiu-GO, inclusive quanto às atribuições e vencimentos, e serão lotados conforme a necessidade das Secretarias Municipais.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS**, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2024.



**EDSON BUENO COUTINHO**  
Prefeito Municipal